



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA Nº 027, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Certifico que a presente Portaria
Nº 027
foi fixada no mural de publicações
no período de 26.11.19 a 13.12.19

“Estabelece o funcionamento e empréstimo da Câmara de Vereadores seguindo recomendações e a conclusão do Laudo de Inspeção de Segurança das Instalações Elétricas”.

Conforme o Laudo de Inspeção de Segurança das Instalações Elétricas do Imóvel-sede da Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana, assinado pelo Engenheiro Civil Ricardo Eguilhor Rodrigues – CREA – RS 191741 e solicitado pela Comissão Especial que está cuidando e fiscalizando a licitação e reforma do prédio deste Poder.

Conforme decisão tomada pela maioria dos Vereadores em reunião no dia 25 de novembro de 2019.

A Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

Art.1º Que em dia de chuva não haverá expediente na Câmara Municipal de Manoel Viana conforme recomendações específicas do laudo acima mencionado, item 4.2, letra b e item 5.

Art.2º Que não será realizada nenhum tipo de sessão (ordinária, extraordinária, solene etc...) em dia que estiver chovendo, sendo esta transferida para o primeiro dia útil em que cessar a chuva, no mesmo horário, ou seja, às dezoito horas.

Art. 3º Que enquanto esta Portaria estiver em vigor não haverá empréstimo das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana pelos seguintes motivos:

I – Os empréstimos são obrigatoriamente pré-agendados e não há como prever se no dia solicitado estará chovendo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

II – Que em dias de chuva não haverá expediente e a Câmara Municipal de Vereadores ficará fechada por medida de segurança dos Nobres Edis, dos servidores e da própria comunidade vianense;


Art.3º Anexo a esta Portaria o Laudo citado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2019.


Verª. **Luiza Tamara Rodrigues Soares**
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 26/11/2019


Verª. Catiane Alves
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Ofício Nº 001/2019

Manoel Viana, 06 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Presidente

A Comissão Especial no dia 05 de novembro, solicitou a presença do Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Ricardo Eguilhor Rodrigues para apresentar um laudo de inspeção de segurança das instalações elétricas do Prédio da Câmara Municipal de Manoel Viana.

Esta medida cautelosa foi tomada tendo em vista que esta Comissão foi criada especificamente para acompanhar, opinar, fiscalizar a reforma do prédio deste Poder Legislativo.

No entanto estamos entregando a Vossa Excelência o laudo, onde a conclusão do mesmo consta que devem ser informadas as equipes de manutenção/ zeladores e usuários devem ser rapidamente relatadas a corrigidas, evitando assim essa manutenção preventiva a ocorrência de acidentes elétricos, bem como, as irregularidades apontadas neste laudo foram relatadas no sentido de aumentar os níveis de segurança, adequar as normas vigentes, **frisa-se que ficou claro que todos os frequentadores encontram-se expostos a riscos.**

Salienta-se que na página 5 do respectivo laudo fica claro que se faz necessário o isolamento de toda área do pavimento superior, bem como, deve-se evitar qualquer tipo de contato com os equipamentos elétricos até que os mesmos os condutores estejam secos e sem umidade.

Esta Comissão Especial, solicita a Presidência que seja todas as medidas cabíveis para prevenção da segurança de todos os frequentadores deste local, uma vez que está tendo conhecimento dos riscos de acidente de origem elétrica, antes mesmo da reforma se dar início, pois a Comissão não tem autonomia para decidir por atos e ações de prevenção, mas sim dar ciência dos riscos eminentes expostos nos dias de chuvas.

Att.

Membros da Comissão Especial:

Ver. José Renz
Bancada do PDT

Ver. Claito Trindade
Bancada do PTB

Ver^a. Marina Porto
Bancada do PMDB

Ver. Carlos Manganelli
Bancada do PP

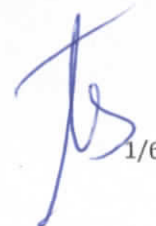
Excelentíssimo Presidente
VALDIR WITT
Câmara Municipal
Manoel Viana- RS

Recebido em 14/11/2019
Valdir Witt

**LAUDO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
IMÓVEL VISTORIADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**


Ricardo Eguilhor Rodrigues
Eng.º Civil e Eng.º de Seg. do Trabalho
CREA – RS 191741

Novembro/2019.


1/6

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
1.1 APRESENTAÇÃO.....	3
1.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.....	3
1.3 PERÍODO DA PERÍCIA.....	3
1.4 NORMAS APLICÁVEIS.....	3
2. OBJETIVO.....	4
3. METODOLOGIA.....	4
4. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES.....	4
4.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS.....	4
4.2 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS.....	5
5. CONCLUSÃO.....	6

 2/6



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 APRESENTAÇÃO

Este laudó refere-se à análise das condições de segurança das instalações elétricas da *Câmara Municipal de Manoel Viana*, situada na Avenida Ibicuí, nº 257, Manoel Viana RS

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nome: Ricardo Eguilhor Rodrigues

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA (Registro Nacional): 191741

1.3 PERÍODO DA PERÍCIA

Período de realização da perícia: 05 .de novembro de 2019.

1.4 NORMAS APLICÁVEIS

O signatário baseou suas análises em dados obtidos das seguintes fontes:

- Inspeções e medições realizadas *in loco* no período de 05 de novembro de 2019.
- Normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) de números NBR-5410 (Instalações elétricas em baixa tensão), NBR-5419 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas) e NR-10 (Segurança em instalações e segurança em serviços em eletricidade).



2. OBJETIVO

A elaboração do presente laudo tem por finalidade avaliar a condição das instalações elétrica, não somente do ponto de vista técnico como também qualitativo e principalmente voltado à segurança de equipamentos, instalações e usuários, eliminando ou neutralizando os possíveis riscos potenciais de acidentes de origem elétrica.

3. METODOLOGIA

Para a vistoria adotou-se a seguinte metodologia nesta perícia:

Desenvolveu-se a perícia técnica utilizando-se do método de avaliação analítica, ora este dividido em: inspeções, *in situ*, visando avaliar as condições da edificação quanto as instalações elétricas. Para realização deste trabalho, foi empreendida diligência local no período de 05 de novembro de 2019, quando foi realizada.

Em seguida, fez-se acurada análise dos dados coletados, dentro das hipóteses mais indicadas tendo, desta forma, processado todos os elementos reunidos, de maneira suficiente, modo pelo qual se chegaram às conclusões ora demonstradas.

4. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES

Ao realizarmos a vistoria *in loco*, chegamos as seguintes observações listadas abaixo:

4.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS

- a) Lembre-se de nunca utilizar um equipamento elétrico molhado, lâmpada, tomada ou ligar ou desligar um interruptor em contato com água, pois o risco de sofrer uma descarga é muito grande. No caso de duvidas, isole a área problemática .
- b) Se existir algum vazamento perto de conexões elétricas ou, se a água estiver saindo por tomadas ou interruptores, procure desligar a chave geral da casa o mais breve possível. As tomadas, interruptores e lustres são as instalações que mais podem apresentar infiltrações quando a água escorre através delas. Não se deve ligar o componente eletrônico quando estiver pingando água para evitar o curto-circuito em toda a rede elétrica.



4.2 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Devido a estrutura da cobertura encontrar-se com problemas no coletor pluvial (calha), ocorre infiltração de água no forro, percorrendo até as calhas de iluminação e tomadas, afetando todas as instalações elétricas. O problema deve ser corrigido uma vez que pode ocorrer curto circuito no local.

- * b) É necessário o isolamento de toda área do pavimento superior, evitando qualquer tipo de contato com os equipamentos elétricos, até que todos os equipamentos e condutores estejam secos e sem umidade.



5. CONCLUSÃO

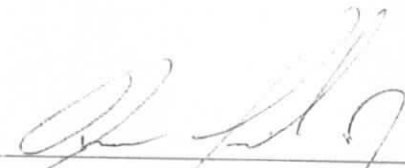
As recomendações gerais devem ser informadas as equipes de manutenção/zeladores, devem ser rapidamente relatadas e corrigidas, evitando com essa manutenção preventiva a ocorrência de acidentes elétricos.

Em relação as recomendações específicas, devem ser imediatamente sanadas, uma vez que todos os frequentadores encontram-se expostos.

As irregularidades apontadas neste laudo foram relatadas no sentido de aumentar os níveis de segurança, adequar as normas vigentes.

É o nosso parecer,

Manoel Viana, 05 de novembro 2019.



Ricardo Eguilhor Rodrigues
Eng.º Civil e Eng.º de Seg. do Trabalho
CREA – RS 191741



